

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Nº 012/07.**

De 03 de outubro de 2007.

<b>ORIGEM:</b> PEDIDOS DE COMPRA Nº 0889/2007.
<b>SOLICITANTES:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
<b>DATA DE ABERTURA:</b> 18 DE OUTUBRO DE 2007
<b>LOCAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL <span style="float: right;"><b>HORÁRIO:</b> 09:00 HORAS.</span>

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00hs (nove horas) dia 18 de outubro de 2007**, realizará a licitação acima indicada, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital, tendo por finalidade **a aquisição de material hidráulico abaixo descritos**, cuja direção será realizada por sua Comissão Permanente de Licitações.

**01 - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Aquisição de material hidráulico para estoque do almoxarifado municipal visando manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
001	50	UN	Joelho 90° soldável 20mm
002	100	UN	Joelho 90° soldável 25mm
003	100	UN	Bucha de redução soldável 32x25mm curta
004	200	UN	Lixa d'água nº 80
005	100	UN	Adaptador soldável curto bolsa/rosca 25x 3/4
006	50	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 20mm (barra de 6m)
007	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 25mm (barra de 6m)
008	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 32mm (barra de 6m)
009	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 40mm (barra de 6m)
010	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 50mm (barra de 6m)
011	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 60mm (barra de 6m)
012	20	FR	Adesivo plástico para tubos e conexões (frasco de 175g)
013	60	ROLO	Fita veda-rosca 18mmx50m
014	10	UN	Curva 45° soldável 60mm
015	10	UN	Curva 90° soldável 60mm
016	10	UN	Curva 90° soldável 50mm
017	100	UN	Luva soldável 20mm
018	100	UN	Luva soldável 25mm
019	50	UN	Luva soldável 60mm
020	100	UN	Anel de vedação para hidrômetro
021	10	UN	União de compressão em PEAD 32x32
022	10	UN	União de compressão em PEAD 40x40
023	10	UN	União de compressão em PEAD 50x50
024	100	M	Tubo PEAD 25mm PN-20
025	100	M	Tubo PEAD 32mm PN-20
026	100	M	Tubo PEAD 40mm PN-20

**02 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos necessários para atender as despesas advindas da contratação com base nesta tomada de preço, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE	02 – SANEAMENTO
Atividade	2077 – Manut. dos Sistemas de Abastecimento d'água – Rec Livres
3.3.90.30.99.01	Material Hidráulico (8554)

### **03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**03.01** - Poderão participar desta licitação, qualquer empresa regularmente constituída, que não esteja em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

### **04 - FASES DA LICITAÇÃO.**

**04.01** - Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de Habilitação; a segunda de Proposta Financeira. Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

### **05 - DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

#### **05.01 - Fase de habilitação.**

**05.01.01** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público ou ainda, poderá ser autenticada a cópia as vistas do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria firma:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Boa Vista do Sul com cadastro atualizado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, ou Registro Cadastral de outro Órgão Público, atualizado;
- b) Prova de regularidade do INSS;
- c) Prova de regularidade do FGTS;
- d) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público (Anexo I deste Edital);
- e) Contrato social e alterações ou Declaração de Firma Individual e alterações, ou ainda, Contrato Social consolidado, conforme o caso;
- f) Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias;
- g) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal da licitante e na forma da Lei;

A empresa licitante deverá entregar a Comissão de Licitações separadamente dos envelopes documento credenciando o representante da proponente na licitação, desde que não conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário (Anexo II deste edital). O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório;

**05.01.02** - No caso dos documentos mencionados no subitem 05.01.01 fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

**05.01.03** - O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitado, sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 02, de Proposta Financeira, ainda, fechado.

#### **05.02 - Fase de Proposta Financeira:**

**5.02.01.** As propostas deverão ser datilografadas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, podendo ser utilizado o Anexo III deste Edital, contendo necessariamente as seguintes condições:

1. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes;
2. Nos preços cotados deverão estar incluídos impostos, taxas, transporte e qualquer ônus incidente.
3. Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste Edital, assim como àquelas manifestamente inexecutáveis.

## **06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**06.01** - Os envelopes contendo os documentos relativos as fases desta licitação, terão a seguinte apresentação (endereçamento):

**a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/07.  
 DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES).  
 NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

**b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/07.  
 DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES).  
 NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

## **07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO.**

**07.01** - Os envelopes de habilitação e proposta financeira, serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470, até o dia 18 de outubro de 2007, às 09:00hs (nove horas).

**07.02** - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

**07.03** - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento, os envelopes de proposta financeira serão colocados em um envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes no respectivo lacre, sendo deslacrados para a retirada dos envelopes de proposta financeira, em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, após julgamento e decisão dos respectivos recursos, e, se for o caso, devendo ser os concorrentes intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos, ditos envelopes, na forma do item 07.02.

**07.04** - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

**07.05** - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, declarando-se vencedor, o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para cada produto, objeto deste Edital.

**07.06** - Como critério geral, no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

**07.07.** Em caso de inabilitação de todos licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do § 3º, do Artigo 58, da Lei Federal Nº 8.666/93.

## **08 – DO PAGAMENTO.**

**08.01** - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente da entrega do material e respectiva Nota Fiscal.

## **09 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS.**

**09.01** - Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109, da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para efetuar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

**09.02** – Após a entrega, o Município reserva-se no direito de aferir a qualidade dos materiais, principalmente nos itens em PVC, mediante testes específicos para verificar se os mesmos atendem as especificações do Edital, bem como para averiguar se os materiais entregues condizem com o que foi efetivamente cotado no certame.

## **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.01** - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inadimplemento total, ou 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplida, em caso de descumprimento parcial;
- c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trina e três por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**11.01** - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da Lei régia.

**11.02** - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**11.03** – As despesas pelas instalações dos equipamentos em distância e local determinado pelo Executivo Municipal, será por conta da empresa contratada.

**11.04** - Integram esta licitação, além deste edital, os seguintes anexos de uso e observância obrigatória:

- a) Anexo I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- b) Anexo II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA.

**11.05** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**11.06** - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (054) 3435-5366, onde o presente Edital poderá ser retirado.

Boa Vista do Sul, 03 de outubro de 2007.

**PAULO BAGATINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovo nos termos da Lei  
Federal Nº 8.666/93  
Marco Túlio Oliveira Aguzzoli  
OAB/RS 59.326  
Assessor Jurídico

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/07.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

**DECLARAÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_ **INSC. ESTADUAL.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Tomada de Preços nº 012/07, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

BOA VISTA DO SUL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/07**  
**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.**

**CREDENCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação Tomada de Preços nº 012/07, promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

BOA VISTA DO SUL, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Empresa Credenciadora

**ANEXO III****LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/07  
PROPOSTA FINANCEIRA****A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
A/C : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA EMANCIPAÇÃO, 2.470.  
95727-000 – BOA VISTA DO SUL – RS**

**DADOS DA EMPRESA**

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

**OBJETO:** Aquisição de material hidráulico para estoque do almoxarifado municipal visando manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água do Município, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	50	UN	Joelho 90° soldável 20mm			
002	100	UN	Joelho 90° soldável 25mm			
003	100	UN	Bucha de redução soldável 32x25mm curta			
004	200	UN	Lixa d'água nº 80			
005	100	UN	Adaptador soldável curto bolsa/rosca 25x ¾			
006	50	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 20mm (barra de 6m)			
007	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 25mm (barra de 6m)			
008	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 32mm (barra de 6m)			
009	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 40mm (barra de 6m)			
010	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 50mm (barra de 6m)			
011	100	BARRA	Tubo PVC soldável classe 15, DE 60mm (barra de 6m)			
012	20	FR	Adesivo plástico para tubos e conexões (frasco de 175g)			
013	60	ROLO	Fita veda-rosca 18mmx50m			
014	10	UN	Curva 45° soldável 60mm			
015	10	UN	Curva 90° soldável 60mm			

016	10	UN	Curva 90° soldável 50mm			
017	100	UN	Luva soldável 20mm			
018	100	UN	Luva soldável 25mm			
019	50	UN	Luva soldável 60mm			
020	100	UN	Anel de vedação para hidrômetro			
021	10	UN	União de compressão em PEAD 32x32			
022	10	UN	União de compressão em PEAD 40x40			
023	10	UN	União de compressão em PEAD 50x50			
024	100	M	Tubo PEAD 25mm PN-20			
025	100	M	Tubo PEAD 32mm PN-20			
026	100	M	Tubo PEAD 40mm PN-20			

\* preços cotados para entrega na sede da Contratante.

\*\* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope nº 02.

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura



## TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF/Nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_, declaro, **se habilitada**, que desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/07, promovida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

---

Assinatura